



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 068/2023

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no **SÍTIO MALHADA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 3,9 hectares, de interesse de **ANTÔNIO ANIZIO COSTA E SILVA**, com CPF/CNPJ sob n.º **017.549.763-01**, embasada no Requerimento Nº 068/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 064/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 11 de abril de 2023.



MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Sauzã Aurélio Barros Lima

Página 1 de 1